



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 643 DE 28 DE ABRIL DE 2023

**“Estabelece a Estrutura Organizacional
Básica da Secretaria Municipal da Casa
Civil – SMCC.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Complementar nº 132, de 25 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Secretário:

- a) Chefia de Gabinete:
 - 1. Assessoria Administrativa;
- b) Assessoria Jurídica;
- c) Assessoria de Planejamento;
- d) Unidade de Controle Interno:
 - 1. Assessoria Técnica;
- e) Divisão de Atendimento e Protocolo:
 - 1. Núcleo de Protocolo;

II – Secretário Adjunto;

III – Diretoria de Gestão:

- a) Assessoria de Licitações, Convênios e Contratos;
- b) Divisão de Compras;
- c) Divisão de Execução Orçamentária e Financeira;
- d) Divisão de Material e Patrimônio;
- e) Divisão de Gestão de Pessoas;
- f) Divisão de Zeladoria e Transportes;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

IV– Diretoria de Articulação Comunitária e Institucional:

- a) Assessoria de Mobilização e Mediação;
- b) Assessoria Institucional;

V - Assessoria Especial de Comunicação:

- 1- Assessoria Administrativa;
- a) Coordenação de Comunicação:
 - 1- Editoria de Comunicação;
 - 2- Assessoria de Mídias;
 - 3- Assessoria de Criação Gráfica;

Parágrafo Único. A Assessoria Especial de Comunicação fica vinculada à Secretaria Municipal da Casa Civil, conforme a Lei Complementar nº 132, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal da Casa Civil serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1752, de 29 de novembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 20 de abril de 2023.

Rio Branco – Acre, 28 de abril de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO DOE
Nº 13.530 10/05/2023
PAG:94-95